



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO N.º 121/2010-CSJT.GP.SG**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando a realização da reunião do Grupo de Trabalho de Gestão Documental, instituído pela Resolução n.º 30/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelo Ato n.º 194/2009-CSJT.GP.SE, de 20 de novembro de 2009, a ser realizada nos dias 4 e 5 de outubro de 2010, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a elaboração e finalização dos termos de referência relativos ao Projeto de Modernização dos Arquivos da Justiça do Trabalho,

**R E S O L V E**

1 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 3 a 5 de outubro de 2010, em favor dos **WALTER OLIVEIRA**, Técnico Judiciário do TRT da 4ª Região, **EDSON LUIZ MESADRI**, Diretor de Serviço, CJ-1, do TRT da 12ª Região.

2 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 4 e 5 de outubro de 2010, em favor dos servidores **PATRÍCIA DIAS DE ROSSI**, Analista Judiciário, CJ-2, do TRT da 2ª Região, **SANDRO DA SILVA LIMA**, Diretor de Serviço, CJ-2, do TRT da 4ª Região, e **REGINA CÉLIA RAMIRES CHIMINAZZO**, Diretora da Secretaria Judiciária, CJ-3, do TRT da 15ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Teresina e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 4 e 5 de outubro de 2010, em favor da servidora **MARIA CREUZA DE SALES**, Analista Judiciário do TRT da 22ª Região.

**Dê-se ciência.**

**Publique-se no B.I.**

**Brasília, 16 de setembro de 2010.**

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho